

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18

NIRE - 35.300.137.728

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Companhia") comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2018, às 10:00h horas, o Conselho de Administração da Companhia declarou, o pagamento de dividendos intermediários pela Companhia, nos termos do artigo 27, alínea "n" do estatuto social da Companhia, com base em reservas de lucros, conforme apurado nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2017, no montante total de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), equivalente a R\$ 0,598713383 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, nos seguintes termos:

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 18 de dezembro de 2018, respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 19 de dezembro de 2018, inclusive.
3. As ações em tesouraria não farão jus a qualquer valor a título de dividendo, consoante disposto no § 4º do artigo 30 da Lei das S.A. e no artigo 10 da Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015.
4. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 27 de dezembro de 2018.

5. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
6. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 18 de dezembro de 2018, respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
7. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Bradesco S.A., que poderá ser efetuada por meio de qualquer agência da rede.
8. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelos respectivos agentes de custódia.
9. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

Paulo Eduardo Gonçalves

Diretor de Relações com Investidores

PUBLICLY-HELD AUTHORIZED CAPITAL STOCK COMPANY

Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/MF) 73.178.600/0001-18

Company Registry NIRE - 35.300.137.728

PAYMENT OF DIVIDENDS

Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Company") hereby announces to its shareholders and the general market that, at a meeting held on December 13, 2018, 10:00 a.m., the Board of Directors declared, the Annual Shareholders' Meeting, the payment of intermediary dividends by the Company, pursuant to article 27, item "n" of the Company's bylaws, based on profit reserves, as verified in the financial statements as of December 31, 2017, in the total amount of R\$ 230,000,000.00 (two hundred and thirty million reais), equivalent to R\$ 0,598713383 per common share issued by the Company excluding treasury shares, as follows:

1. People registered as shareholders of the Company on the basis date of December 18, 2018 shall be entitled to the declared dividends, including negotiations performed before or on such date.
2. The Company's shares shall be negotiated ex-dividend as of December 19, 2018 (including).
3. Treasury shares will not be entitled to any amount as dividends, pursuant to paragraph 4 of article 30 of the Lei das S.A. and article 10 of CVM Instruction n.º 567, of September 17, 2015.
4. The dividends shall be paid in Brazil in national currency, in a single installment, in December 27, 2018.

5. There shall not be monetary adjustment and interest accrual from the date of declared dividends to the date of actual payment.
6. On the date the dividend is paid, the Company shall credit the dividend due to each shareholder in accordance with the bank details provided to Banco Bradesco S.A., which is the institution responsible for keeping books of the Company's shares, according to the numbers of common shares of each shareholder on the basis date of December 18, 2018.
7. Shareholders whose register does not contain neither the CPF [Brazilian Individuals Register]/CNPJ numbers nor the indication "Bank/Branch/Bank Account" shall only receive their dividends from the third business day after such register is updated in the electronic files of the Banco Bradesco S.A.
8. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services shall receive their dividends in accordance with procedures adopted by such institutions.
9. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n.º 9.249 of 1995.

São Paulo, December 13, 2018.

Paulo Eduardo Gonçalves

Investor Relations Director